

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CXXV de 22 de Setembro de 2023

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz
CPF: ***.847.493-** em 22/09/2023 11:44:08 - IP com n°: 192.168.0.49
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=298



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CXXV de 22 de Setembro de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

RESCISÃO: 02/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 02/2023



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CXXV de 22 de Setembro de 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATOS - RESCISÃO: 02/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, com sede administrativa, situada na Rua Santa Ana, nº 64 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado por sua Secretaria de Desenvolvimento Social representado pelo senhor GUILHERME FARIAS BRAZ, residente e domiciliado neste município, doravante denominado como CONTRATANTE e; FRANCISCA APARECIDA OUVEIRA SANTOS, solteira, visitadora social (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNICA NO SUAS — CRIANÇA FELIZ), inscrito no CPF sob o nº 604.043.033 -82 e portadora da cédula de identidade nº 2009009139936 SSP/CE, residente e domiciliada na localidade de Carrapato, Paramoti/CE, doravante denominada CONTRATADA.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA, a contratada resolve, em conformidade com a LEI 436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002, RESCINDIR o Contrato nº 021/2021, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA, Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA, a presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA, é competente o Foro da Justiça Comum de Paramoti -CE, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti —Ceará.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CXXV de 22 de Setembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CXXV de 22 de Setembro de 2023

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Jocivan Barreto Pontes

Secretaria de Governo

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Coordenador(a) Geral Administrativo

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Município

Guilherme Farias Braz

Secretaria de Desenvolvimento Social

